



**PLANO MUNICIPAL DECENAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
2023 - 2033**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2023-2033

2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LUCAS GONÇALVES BRAGA

Prefeito do Município de Marizópolis, PB.

LEIA GOMES DE BRITO BRAGA

Secretária Municipal de Assistência Social

FABIANA KELCIANE FERNANDES DE ARAÚJO OLÍMPIO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes -
CMDCA

CONSOLIDAÇÃO

MARIA ILVA PEREIRA DE SOUZA

Assistente Social

FERNANDO POSSIDONIO ALVES

Coordenador do CRAS – PSB

RODRIGO RODOLFO DE MELO

Secretário de Saúde

PATRÍCIO HENRIQUE DE VASCONCELOS

Secretária de Educação

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E GESTÃO DO SUAS - MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO		
Título	Plano Municipal Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes	
Vigência	2023 – 2033	
Objeto	Planejamento Estratégico para a Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de forma criar estratégias interligando todas as Políticas Públicas no município de Marizópolis, PB.	
Consolidação	MARIA ILVA PEREIRA DE SOUZA	Assistente Social
	FERNANDO POSSIDONIO ALVES	Coordenadora
	RODRIGO RODOLFO DE MELO	Secretária de Saúde
	PATRÍCIO HENRIQUE DE VASCONCELOS	Secretária de Educação
Telefone para Contato:	(83) 35441050	
E-mail:	gestaomarizopolis@gmail.com	

RGÃO GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS - PB		
Orgão/Município:	Prefeitura Municipal	Marizópolis - PB
UF:	Paraíba	
Endereço:	Rua João Vicente de Almeida, 0	
Bairro:	Edilson Alves	
Município/UF:	Marizópolis	Paraíba
Porte Municipal:	Pequeno Porte I	
072.192.434-48CNPJ	01.612.941/0001-49	
Nome do Gestor Municipal:	Lucas Gonçalves Braga	
Período de Gestão:	01/01/2021 a 31/12/2024	
ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão Gestor:	Secretaria de Assistência Social de Marizópolis, PB	
CNPJ:	01.612.941/0001-49	
Endereço:	Rua João Vicente de Almeida, 0	
Bairro:	Edilson Alves	
Município/UF:	Marizópolis	Paraíba
Nome do Gestor:	Leia Gomes de Brito Braga	
CPF/RG:	010.374.354-51	Rg.: 2643853 SSSD/PB
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Assistência Social	

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Lei do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e do Fundo da respectiva Política Pública:	LEI MUNICIPAL Nº 423/2023
CNPJ:	48.344.157/0001-60
Gestor do FIA:	Leia Gomes de Brito Braga em conjunto com a Presidente do CMDCA Fabiana Kelciane Fernandes de Araújo Olímpio.
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com a PORTARIA Nº.011/2021

CONSELHEIROS (AS) GOVERNAMENTAIS e NÃO GOVERNAMENTAIS – NOVOS CONSELHEIROS	
Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade
TITULAR: Patrício Henrique de Vasconcelos SUPLENTE: Shirlen Maciel da Silva	Secretária Municipal de Educação
TITULAR: FranciClaudia Gomes da Silva SUPLENTE: Rodrigo Rodolfo de Melo	Secretária Municipal de Saúde
TITULAR: Fabiana Kelciane Fernandes de Araújo SUPLENTE: João Paulo Melo Costa	Secretária Municipal de Assistência Social
TITULAR: Gilvanildo Martins de Sousa SUPLENTE: José Wagner Quirino de Araújo	Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
TITULAR: Rubens Ruan Carvalho Braga de Almeida SUPLENTE: Marcos Aristides de Almeida Júnior	Secretária Municipal de Planejamento
TITULAR: Weverton Gomes de Almeida SUPLENTE: José Nilson Soares	Representante da Igreja Congregacional Shalon Adonai
TITULAR: Estefânia Rejane Oliveira de Lima SUPLENTE: Josefa dos Santos Tavares	Representante da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira
TITULAR: Ijares Paulo Lins de Araújo SUPLENTE: Francisca Vicente da Silva	Representante do Sindicato dos Professores

2. LEIS QUE REGULAMENTAM O CMDCA E SUA ATUAL COMPOSIÇÃO:

LEI MUNICIPAL Nº 423/2023, INSTITUI NOVAS DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, DISPONDO SOBRE A ESTRUTURA DO CMDCA E DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA N.º 423, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI NOVAS DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, DISPONDO SOBRE A ESTRUTURA DO CMDCA E DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB, OS INSTRUMENTOS A ELA INERENTES, E ADOTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS E COMPLEMENTARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marizópolis-PB.

Art. 2º – O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marizópolis-PB será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se, em todas elas, tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º – Ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Município de Marizópolis-PB poderá criar políticas e programas de Assistência Social, em caráter supletivo, bem como serviços especiais, nos termos desta Lei.

Art. 4º – O Município de Marizópolis-PB deverá garantir, no orçamento público municipal, recursos destinados, prioritariamente, à implementação de política integral para a infância e a adolescência.

Art. 5º – As políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente serão garantidas no âmbito do Município de Marizópolis-PB, através dos seguintes Órgãos:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

1. CONTEXTO DO PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES

No contexto atual falar em direitos humanos infanto-juvenis parece-nos algo natural, facilmente compreensível tendo em vista as legislações nacionais e internacionais existentes. Porém, o reconhecimento das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos à proteção integral é tema relativamente recente, que remonta do início do século XX, quando os primeiros instrumentos normativos dedicados exclusivamente a esta matéria surgiram, como a Declaração dos Direitos da Criança de Genebra, de 1924, primeiro documento internacional sobre os Direitos da Criança.

No ordenamento jurídico brasileiro, desde a promulgação do Código Civil de 1916 (Lei nº. 3.071 de 01/01/1916), já se considera a criança e o adolescente detentores de certos direitos e deveres, como expresso em seu artigo 4º, que até mesmo o nascituro terá seus direitos resguardados. O Código Civil de 2002 (Lei nº. 10.406 de 10/01/2002), seguindo o Código anterior, define em seu artigo 3º que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos, e relativamente incapazes, os adolescentes com idade compreendida entre os 16 e 18 anos (art. 4º).

A Constituição Federal de 1988, principalmente em seu artigo 227, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90), certos direitos passaram a ser garantidos, como o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho para todas as crianças e todos os adolescentes. Foi a partir de então que estes passaram a ser juridicamente considerados sujeitos de direitos à proteção integral, devido a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento pela legislação brasileira, e não apenas menores incapazes, objetos de tutela, de obediência e de submissão.

Dessa feita, o Estatuto da Criança e do Adolescente se apresenta como uma lei que determina os direitos humanos das crianças e dos adolescentes, devendo, portanto, ser o instrumento norteador do Sistema de Garantia de Direitos, dos órgãos gestores e demais entidades que representam os interesses da população.

Insta informar que, para a garantia destes direitos é necessária a construção de novas relações para esses futuros adultos, baseada em relações afetivas, de proteção e de socialização, refletindo em denúncia e responsabilização dos violadores de direitos.

2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Os primeiros conquistadores do município, foram os irmãos Ledo, no ano de 1723. Houve o incentivo à lavoura, à criação e ao povoamento. Tudo isso se deu à fertilidade do solo, que passou a despertar interesse de pessoas de lugares mais remotos da região. Isso se deu no ano de 1730.

Fundada pela família do Governador Antônio Mariz, teve o seu nome, antes Pedra Talhada, alterado para Marizópolis, como forma de homenagear a família Mariz. É também conhecida como a Mesopotâmia do Sertão por ser situada entre os Rios do Peixe e Piranhas.

Aspectos Demográficos

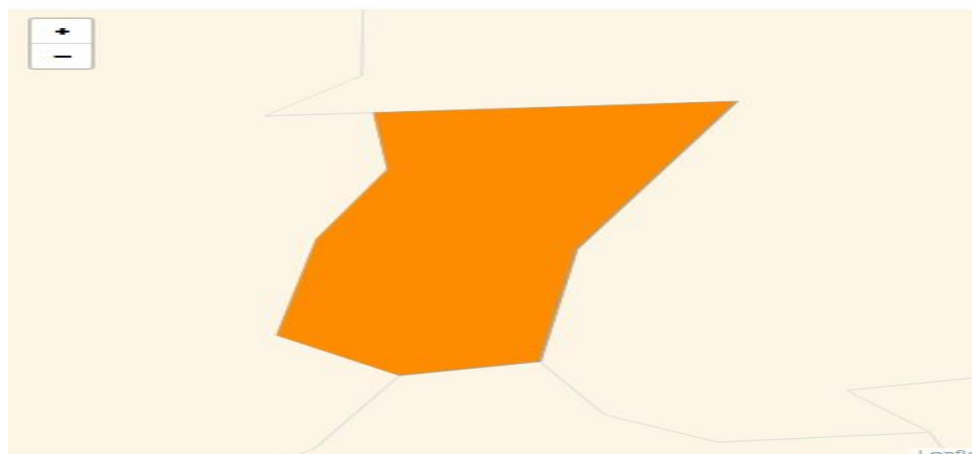
Marizópolis é um município brasileiro localizado no estado da Paraíba. Sua população estimada em 2017 foi de 6.614 habitantes, com uma área de 64 km². Está a uma altitude de 300 metros.









O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005[4]. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca.

No relevo, além de estar situada em cima de uma serra, Marizópolis possui depressões. O clima de Marizópolis se caracteriza por um clima tropical semiárido, com temperatura média de 26,2°C e chuvas somente no verão, sendo março o mês mais chuvoso.

Com relação a população, o IBGE ainda nos faz o seguinte recorte:

Marizópolis código: 2509156



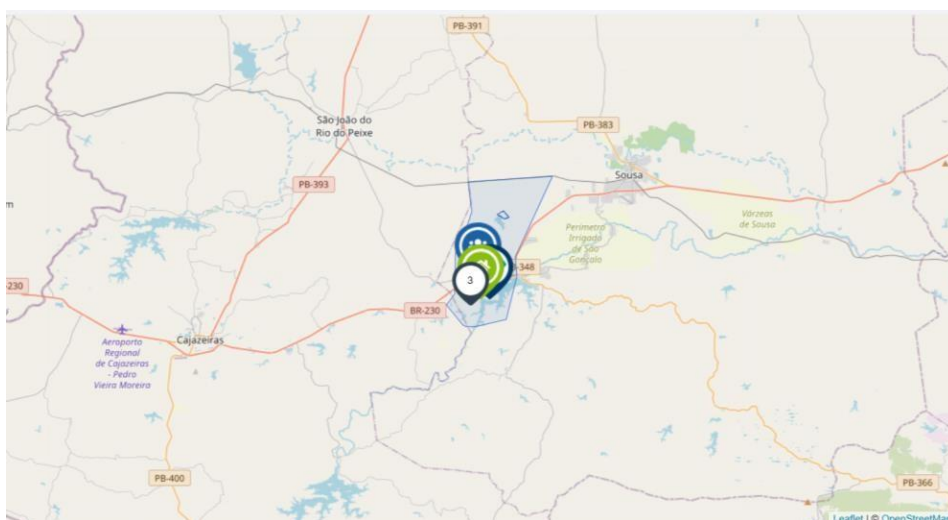
 População residente	6.705 pessoas (2022)
 Densidade demográfica	95,85 hab/km ² (2022)
 Escolarização 6 a 14 anos	97,3 % (2010)
 IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal	0,608 (2010)
 Mortalidade infantil	13,16 óbitos por mil nascidos vivos (2020)
 Receitas realizadas	20.819,99 R\$ (x1000) (2017)
 Despesas empenhadas	18.703,16 R\$ (x1000) (2017)
 PIB per capita	12.250,49 R\$ (2021)

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E ALGUNS INDICADORES

CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

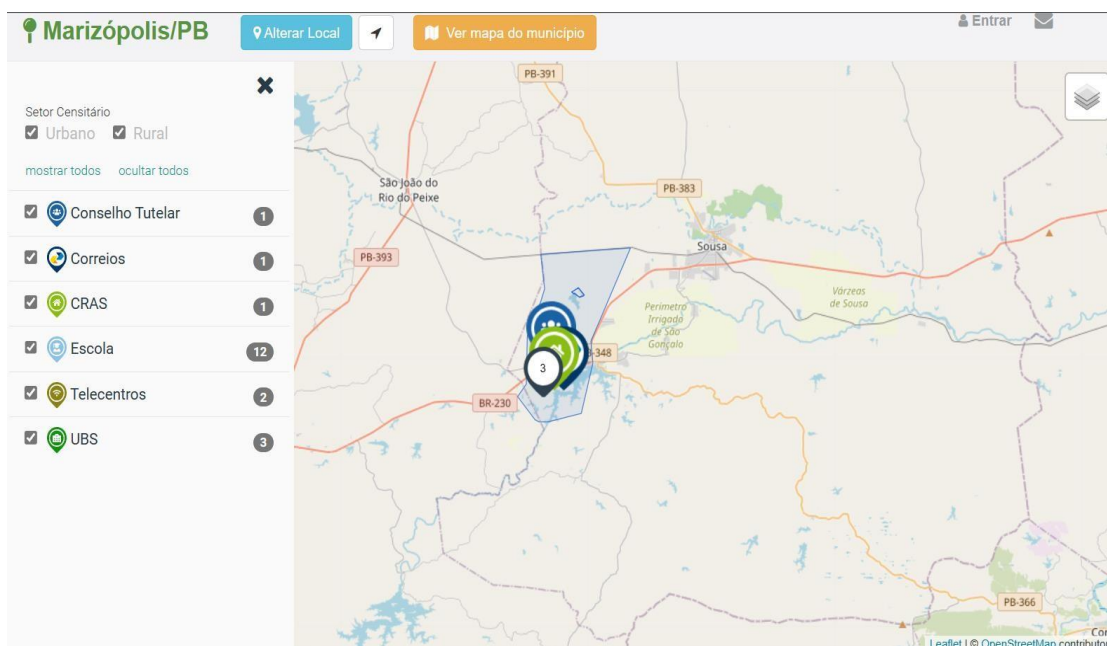
Nº. Identificador: 25091501209
Data de Implantação: 01/01/2007
Endereço: Rua Francisco Gomes de Araujo, S/N
Email: gestaomarizopolis@gmail.com
Localização: Zona Urbana

LOCALIZAÇÃO:



O território onde se localiza os CRAS é composto pela cidade e zona rural, uma vez que existe apenas 01 CRAS para atender todos os cidadãos de Marizópolis.

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

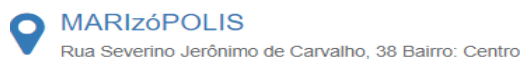


- Na área de abrangência dos CRAS há disponíveis cerca de 12 serviços educacionais, incluído escolas da rede municipal e estadual de ensino, e creche;
- 01 Conselho Tutelar para garantir dos direitos das crianças e adolescentes de Marizópolis;
- Quanto aos equipamentos sociais de saúde encontram-se ativa 03 Unidade Básica de Saúde - UBS;
- Com relação aos equipamentos sociais de comunicação estão disponíveis 02 telecentros e 01 agências de Correios;
- Para mobilização comunitária este CRAS conta com associações de rurais.

Confirmando as informações supra, vejamos a seguir:

- **Conselho Tutelar**

Itens encontrados: 1



- **CORREIOS**


Itens encontrados: 1



- **CRAS – Centro de Referência da Assistência social**

- **Escolas e outros estabelecimentos em educação**

Itens encontrados: 12

-  **EMEIEF LUIZ PEIXOTO DA SILVA**
SITIO RIACHAO DOS RIBEIROS Bairro: --
-  **EMPG JOAQUIM VIEIRA DA SILVA**
SITIO BELO HORIZONTE Bairro: ZONA RURAL
-  **CRECHE MUNICIPAL JOSE CARLEUSON BRAGA**
RUA PROJETADA Bairro: CONJUNTO JOSE VIEIRA
-  **EEEFM DR SILVA MARIZ**
RUA BELARMINO RUFINO DE CARVALHO Bairro: CENTRO
-  **ESC MUL PE JULIA MARIA DE CARVALHO SILVA**
RUA ANTONIO PEDRO DA SILVA Bairro: QUEIMADAS
-  **INST JOAQUINA DE PAIVA GADELHA**
RUA JOAO VICENTE DE ALMEIDA Bairro: EDILSON ALVES
-  **EMEIEF JOAO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**
ASSENTAMENTO Bairro: --
-  **EMPG FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS**
ZOOECNIAS Bairro: --
-  **ESC MUN DOROTEU DOS SANTOS PASSOS**
RUA DO TUNEL Bairro: SAO GONCALO
-  **ESCOLA DA VIDA**
RUA RAIMUNDO LUIS DE SA Bairro: EDILSON ALVES
-  **EMEIEF VEREADOR JOAO GONCALVES DE SOUSA**
VILA NOVA Bairro: VILA NOVA
-  **ESCOLINHA RECANTO DO SABER**
TRAVESSA JANDUI CARNEIRO Bairro: CENTRO

EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Os CRAS de Marizópolis dispõem de 03 (três) Técnicos de nível superior, sendo 01 (um) Assistentes Sociais, 01 (um) Pedagogo e 01 (um) Psicólogo; 03 (três) técnicos de nível médio, 03 (três) orientador/educador social, 02 (dois) cadastrador/entrevistador, 01 (um) auxiliar de serviços gerais, 01 (um) apoio administrativo e 01 (um) coordenador dirigente.

Deste modo, a equipe está completa e o CRAS, atualmente, está funcionando de forma plena e eficaz.

INFRAESTRUTURA

Este CRAS está estruturado por: 1 (uma) recepção, 02 (duas) salas de uso coletivo, 02 (duas) salas de atendimento, 02 (dois) banheiros, 1 (uma) cozinha, 01 (um) almoxarifado, 01 (uma) sala para arquivos

e 02 (duas) sala administrativa. Sua estrutura física está adequada nos moldes da NOB/RH, dispondo de acessibilidade aos seus usuários.

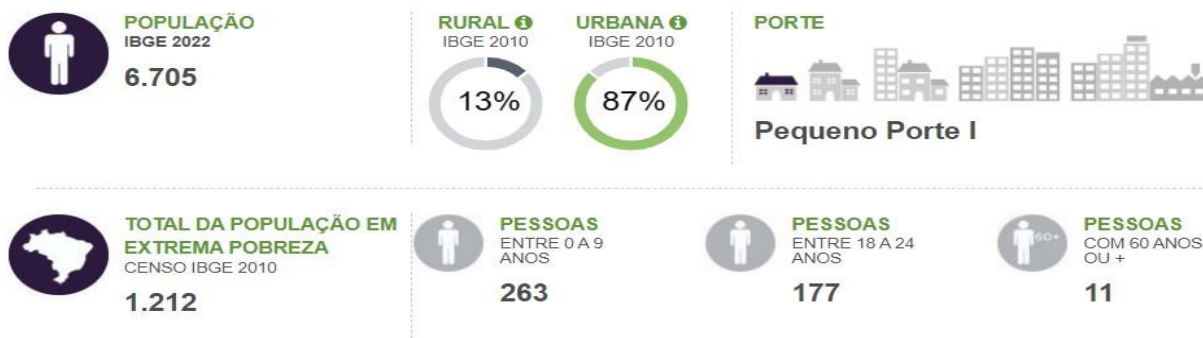
TIPO DE SEDE:

(x) Própria () Alugada () Cedida () Outro

Vejamos a seguir mais dados informativos da Política de Assistência Social de Marizópolis.

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

As variáveis relacionadas ao Censo 2022 serão atualizadas à medida que disponibilizadas pelo IBGE.



POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

CADASTRO ÚNICO



FAMÍLIAS CADASTRADAS
SETEMBRO/2023
2.664



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA
1.536



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
RENDA
214



FAMÍLIAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL ACIMA
DE ½ SAL. MIN.
914



PESSOAS CADASTRADAS
SETEMBRO/2023
5.293



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA
3.564



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
RENDA
601



PESSOAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL ACIMA
DE ½ SAL. MIN.
1.128



ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS
COM PERFIL CADÚNICO (2010)
1.113

COBERTURA (%)



Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF**
Indígenas	0	-
Ciganos	121	-
Quilombolas	0	-
Ribeirinhos	3	-
Extrativistas	0	-
Pescadores artesanais	31	-
Agricultores familiares	353	-
Assentados da Reforma Agrária	1	-
Acampados	0	-
Pessoas em situação de rua	0	-
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	-
Coletores de material reciclável	4	-
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	-
Famílias de presos do sistema carcerário	0	-
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	-
Total*	530	244

*O total de GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Cadastro Único para programas Sociais (Setembro/2023), **Folha de pagamento do Programa Bolsa Família (Outubro/2023)

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)



PÚBLICO DE AVERIGUAÇÃO UNIPESSOAL

492

REPASSE *

R\$ 12.000

* Valor arredondado do repasse ao ente federativo de recursos do PROCAD-SUAS para fortalecimento da gestão do Cadastro Único, em 2023, conforme critério estabelecidos no art. 5º, da Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023. Consulte a lista de municípios situados na Amazônia Legal segundo grau urbanização, exceto as metrópoles aqui.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Cadastro Único para programas Sociais

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



PESSOAS
DEZEMBRO/2023

3.698

FAMÍLIAS
DEZEMBRO/2023

1.450

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
DEZEMBRO/2023

R\$ 621,04

VALOR MENSAL
REPASSADO *
DEZEMBRO/2023

R\$ 900.504



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA
DEZEMBRO/2023

6.734

BRC RENDA DE
CIDADANIA
3.697

BCO COMPLEMENTARES
1.365

BPI PRIMEIRA
INFÂNCIA - PBF
505

BET EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO
956

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS
FAMILIARES

211

BVG GESTANTES
14

BV CRIANÇAS
30

BVA ADOLESCENTE
745

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	127	675	128	930
Pessoas acompanhadas	122	653	125	900
Taxa de acompanhamento	96,06%	96,74%	97,66%	96,77%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	121	595	83	799
Taxa de cumprimento	99,18%	91,12%	66,40%	88,78%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Setembro/2023).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	487	1.802	2.289
Pessoas acompanhadas	416	1.729	2.145
Taxa de acompanhamento	85,42%	95,95%	93,71%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	322	-	
Taxa de cumprimento	77,40%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	21
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	21
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2023)

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

IGD-M

0,93

REPASSADO EM OUT/2023

R\$ 4.135,46

SOMA DAS PARCELAS DE 2023

R\$ 30.879,72

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC (Outubro/2023)

4. INDICADORES DA EDUCAÇÃO

DADOS GERAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, compreendendo a creche (crianças de zero a três anos) e a pré-escola, etapa obrigatória (crianças de quatro e cinco anos). Marizópolis possui 240 matrículas em creches, sendo 232 delas em unidades públicas. As matrículas em pré-escola totalizam 132, sendo 99 delas em estabelecimentos públicos.

A ampliação da jornada em centros de educação infantil se constitui como uma política educativa, sendo consideradas jornadas em tempo integral aquelas com pelo menos sete horas diárias de atividades. Do total de matrículas em/no Marizópolis, aquelas em tempo integral representam 96,7% das realizadas em creches e 75% das realizadas em pré-escolas. Cabe notar também que:

- 100% das matrículas em creches públicas são em tempo integral; e
- 100% das matrículas em pré-escolas públicas são em tempo integral.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 estabelece na sua quarta meta a universalização do atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino. Em/No Marizópolis/PB, a proporção de matrículas dessas crianças em classes comuns é de 100% no que se refere às creches e de 100% na etapa da pré-escola.

ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Os centros de educação infantil, além de contar com condições de infraestrutura básica, devem ser espaços dinâmicos, brincáveis e acessíveis. Em Marizópolis, a proporção de matrículas em centros de educação infantil com área externa, parque infantil ou brinquedos para educação infantil é de 100% nas creches e de 100% nas pré-escolas. Por sua vez, 3,3% das matrículas em creches e 25% das matrículas em pré-escola acontecem em centros de educação infantil sem recurso de acessibilidade. O saneamento básico, outra infraestrutura importante, apresenta os seguintes números em/no Marizópolis:

- As matrículas em centros de educação infantil com saneamento básico respondem por 3,5% das matrículas em creches da zona urbana e por 0% daquelas em creches da zona rural;
- Já as matrículas em pré-escolas com saneamento básico correspondem, por sua vez, a 25,8% das matrículas em pré-escolas da zona urbana e a 0% daquelas em pré-escolas da zona rural.

Outro aspecto relevante é a regulamentação dos estabelecimentos no conselho ou órgão de educação, que alcança 100% entre as creches públicas e 100% entre as privadas não conveniadas com o poder público. O índice é de 100% para as pré-escolas públicas e de 100% para as privadas não conveniadas.

DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Com base em diretrizes presentes em dispositivos legais e normativos é possível hoje classificar os docentes em exercício considerando sua formação acadêmica. No caso de Marizópolis, temos o seguinte cenário:

- 100% dos docentes das creches e 90,9% daqueles da pré-escola estão no chamado Grupo 1, contando com formação superior de licenciatura na mesma disciplina que lecionam, ou bacharelado na mesma disciplina juntamente com curso de complementação pedagógica concluído;

- e 0% dos docentes das creches e 9,1% daqueles da pré-escola estão no chamado Grupo 5, não possuindo curso superior completo.

Já a taxa de docentes das creches com formação continuada específica para atuação na educação infantil é de N/A para as unidades da rede pública e de N/A para as da rede privada não conveniada. Nas pré-escolas, a taxa é de 14,3 para os docentes da rede pública e de 0 para aqueles da rede privada não conveniada.

QUADRO SÍNTESE

INDICADOR	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
Número de matrículas de educação infantil	240	132
Proporção de crianças de 0 a 5 anos que frequentam centros de educação infantil	N/A	N/A
Proporção de crianças de 0 a 3 anos fora do sistema de ensino	N/A	N/A
Proporção de matrículas em tempo integral na educação infantil	96,7%	75%
Proporção de matrículas de crianças com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação em classes comuns na educação infantil	100%	100%
Proporção de matrículas na educação infantil em centros de educação infantil sem recurso de acessibilidade	3,3%	25%
Proporção de matrículas na educação infantil em centros de educação infantil com área externa, parque infantil ou brinquedos para educação infantil	100%	100%
Proporção de centros de educação infantil com regulamentação no conselho ou órgão de educação	100%	100%
Proporção de matrículas na educação infantil em centros de educação infantil com saneamento básico	3,3%	25%
Adequação da formação docente na educação infantil	100%	90,9%
Taxa de docentes da educação infantil com formação continuada específica para atuação nessa etapa de ensino	0	10

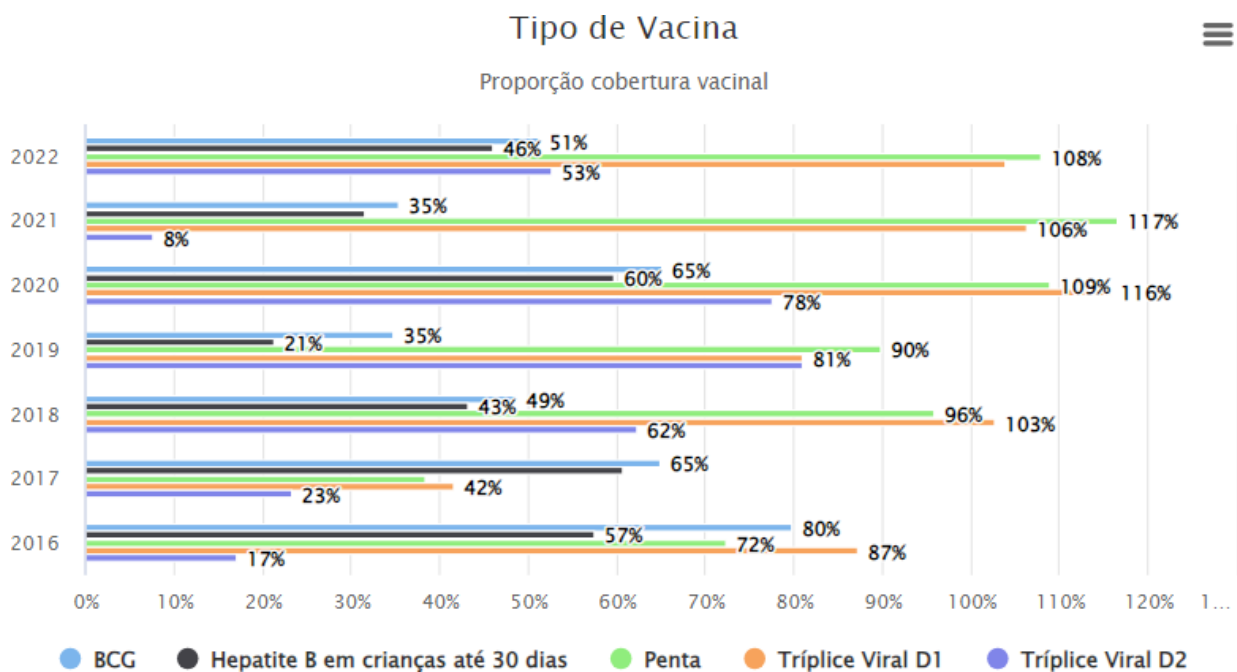
** Os indicadores com campos em branco no quadro síntese não estão disponíveis para os municípios.*

5. INDICADORES DA SAÚDE:

PROPORÇÃO DE COBERTURA VACINAL NO MUNICÍPIO?

A vacinação é a forma mais eficaz de proteger crianças de doenças graves e pode ser considerada uma das maiores realizações da saúde pública. O acompanhamento e verificação da situação vacinal da população é essencial para a definição de estratégias de vacinação e para avaliação operacional e de impacto dos programas de imunização. Em Marizópolis, a cobertura vacinal para primeira infância apresenta as seguintes características:

- 51,3% para BCG; 103,9% para Penta; 52,6% para a primeira dose da Tríplice; e 46,1% para Hepatite B em crianças de até 30 dias



TRANSMISSÃO VERTICAL: HIV/AIDS E SÍFILIS

As ações de controle das doenças de transmissão vertical, que demandam atenção durante o pré-natal e o parto, também integram o conjunto de políticas de proteção à criança. Entre essas doenças estão o HIV/Aids e a sífilis. As taxas de detecção de Aids em menores de cinco anos e de incidência de sífilis congênita permitem mapear a transmissão dessas infecções da mãe para o bebê, além de indicar a efetividade das políticas de prevenção.

Em Marizópolis, a taxa de detecção de Aids em menores de cinco anos foi de 0, o que corresponde a 0 novos casos em relação ao ano anterior.

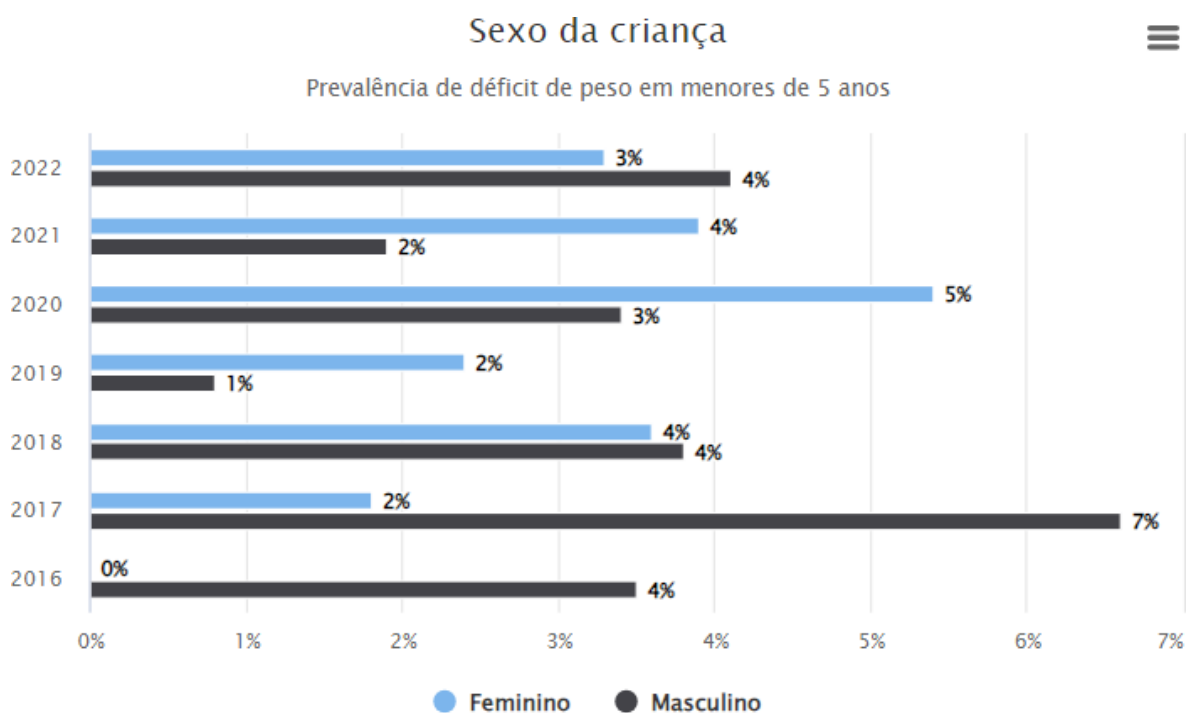
Já a taxa de incidência de sífilis congênita foi de 0, o que corresponde a 0 novos casos em relação ao ano anterior.

NUTRIÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A alimentação saudável é um direito de toda criança. É dever do Estado garantir a implementação de políticas que confirmam prioridade a esse direito, a fim de reduzir os níveis de desnutrição e de obesidade infantil, de viabilizar a oferta de alimentos a populações em situação de maior vulnerabilidade e de promover hábitos adequados de consumo alimentar.

Informações do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan têm apoiado a realização de diagnósticos relativos à situação nutricional da população acolhida pela atenção primária em saúde. De acordo com dados do sistema, observa-se que em Marizópolis:

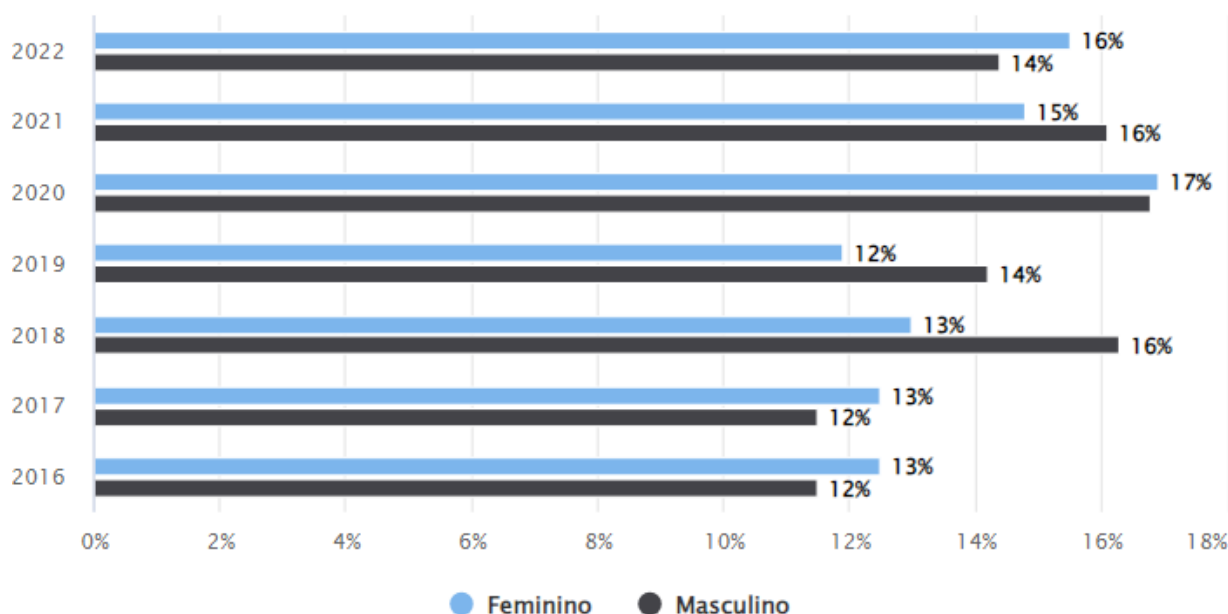
- 42 crianças com menos de cinco anos apresentaram altura menor do que a esperada para a idade, o que corresponde a 10,3% das crianças desta faixa etária acompanhadas pelo Sisvan;
- 15 crianças com menos de cinco anos apresentaram peso menor do que o esperado para a idade, o que corresponde a 3,7% das crianças desta faixa etária acompanhadas pelo Sisvan;
- 61 crianças com menos de cinco anos apresentaram peso maior do que o esperado para a idade, o que corresponde a 15% das crianças desta faixa etária acompanhadas pelo Sisvan.



Sexo da criança



Prevalência de excesso de peso em crianças menores de 5 anos



MORTALIDADE MATERNA E NA INFÂNCIA

Características socioeconômicas e de infraestrutura socioambiental estão entre os aspectos que impactam as condições de sobrevivência das crianças em uma determinada localidade ou região. O investimento adequado em políticas públicas de saúde, desde o pré-natal, é um elemento fundamental para a redução dos óbitos na infância, que em Marizópolis/PB somaram 0 casos em 2021.

Também é fundamental analisar os dados referentes à mortalidade materna, aquela causada por qualquer fator associado à gravidez (ou por ela agravado) ou por medidas tomadas com relação a ela. Este indicador reflete a qualidade da assistência à saúde da mulher, especialmente durante a gravidez ou parto. Em/no Marizópolis, 0 mulheres gestantes ou puerperais vieram a óbito por causas e condições consideradas de morte materna em 2021.

ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE

O sistema de saúde possui indicadores que ajudam a estimar a parcela da população coberta pela atenção primária. Este primeiro nível de atenção em saúde inclui a oferta de serviços de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Os indicadores são utilizados no monitoramento do acesso a esses serviços e apresentam os seguintes resultados em Marizópolis:

- 100% de cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal.
- 100% de cobertura populacional estimada na Atenção Primária

QUADRO SÍNTESE – SAÚDE

INDICADOR	N
Proporção cobertura vacinal	72,4%
Taxa de detecção de aids em menores de cinco anos, para cada 100 mil crianças	0
Taxa de incidência de sífilis congênita, para cada mil crianças	0
Prevalência de déficit de altura em menores de cinco anos	10,3%
Prevalência de déficit de peso em menores de cinco anos	3,7%
Prevalência de excesso de peso em crianças menores de cinco anos	15%
Número de óbitos de crianças menores de cinco anos	0
Taxa de mortalidade na infância, para cada mil nascidos vivos	N/A
Proporção de nascidos vivos cujas mães realizaram pelo menos sete consultas pré-natal	88,3%
Proporção de parto vaginal	1,3%
Número de óbitos de mulheres gestantes ou puerperais, por causas e condições consideradas de morte materna	0
Taxa de mortalidade materna, para cada 100 mil nascidos vivos	N/A
Proporção de hospitais com UTI neonatal que possuem serviço banco de leite humano	N/A
Cobertura populacional estimada na Atenção Primária	100%
Cobertura de saúde bucal	100%
Proporção de crianças em domicílios com acesso a saneamento básico	N/A

* Os indicadores com campos em branco no quadro síntese não estão disponíveis para os municípios.

6. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE EXECUTARÃO A POLÍTICA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

A Rede Socioassistencial, segundo a Norma Operacional Básica do SUAS/NOB/ 2005, é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que oferta e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas as unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial, e ainda por níveis de complexidade.

Em Marizópolis a ação integrada da rede é um dos principais diferenciais do trabalho, tendo as ações articuladas da rede de serviços, que se reúnem para debates metodológicos, tem sentido à necessidade de construção de fluxo para o desempenho dos serviços e programas, procedimentos e padrões de qualidade, os diversos serviços governamentais e não governamentais, segundo a modalidade de atuação e a integração exigida no processo de atendimento.

No âmbito da Proteção Social Básica, as ações destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, privações, acesso precário ou nulo aos serviços e fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. Seu objetivo é a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações complementares desenvolvidas buscam articular a transferência de renda com os serviços socioassistenciais.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, define três tipos de serviços para no âmbito da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças, adolescentes e idosos; e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

No município de Marizópolis, o PAIF e o SCFV estão em plena execução em caráter continuado, conforme preconizado. Saliente-se que todas as crianças e adolescentes que estão inseridas na matriz sociofamiliar do PAIF possuem prioridade nos atendimentos, assim como, existe a referência e contrarreferência com as outras Políticas Públicas executadas no município de Marizópolis.

No âmbito da Proteção das Crianças e Adolescentes pela média complexidade, existe o acompanhamento do CREAS Regional.

Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

A Assistência Social apresenta-se de forma estratégica para efetivação dos direitos e é comprometida com a promoção da dignidade humana. Deve ser executada de forma articulada e integrada com as demais políticas setoriais e sociais, considerando a complexidade e as especificidades do público atendido.

No que se refere à garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política de Assistência Social, na busca pela superação da fragmentação do atendimento e da promoção da intersetorialidade, identifica nas redes de proteção aos direitos da infância e adolescência, a possibilidade de construção de um espaço privilegiado para sua efetivação.

A execução da Política de Assistência Social favorece a identificação e atuação nas situações de vulnerabilidade e risco social que envolvem crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo a articulação e o acesso a serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas setoriais, contribuindo para o comprometimento dos atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Nesse sentido, o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), oferta os Serviços da Proteção Social de Média Complexidade através dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) de forma regionalizada para os municípios que não possuem CREAS Municipais, abrangendo 100% de cobertura do Estado da Paraíba.

O município de Marizópolis está vinculado ao CREAS Regional Polo Aparecida, o qual atende também os municípios de São José da Lagoa Tapada, São Domingos de Pombal e Cajazeirinhas e Vieirópolis.

Os Serviços ofertados pelos CREAS estão definidos da Resolução N° 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quais sejam:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos(PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medias

- Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

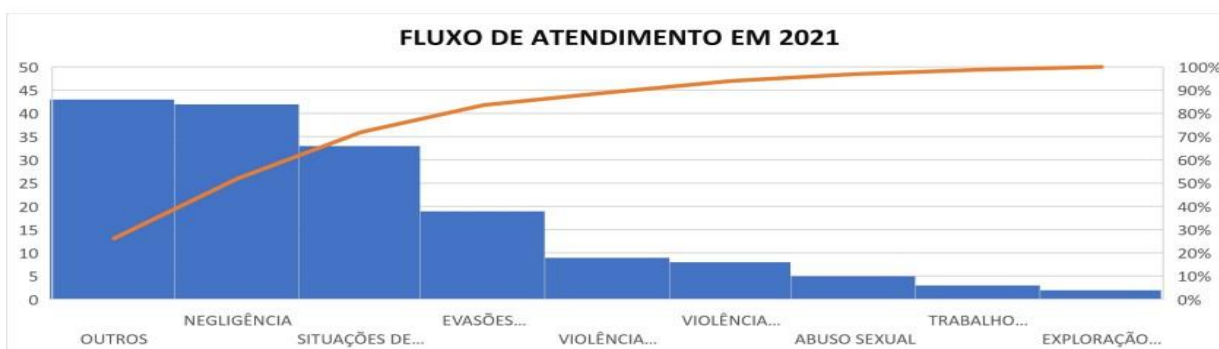
Esse conjunto de serviços que destinam, exclusivamente ou não, ao atendimento dessa população com foco na prevenção e enfrentamento das diferentes formas de violação de direitos está no escopo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que considera crianças e adolescentes como um dos públicos prioritários no desenvolvimento da política, na efetivação e na garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina em seu Art. 5º, que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Marizópolis mesmo sendo um município de Pequeno Porte tem uma rede socioassistencial pequena, porém, complexa. O município conta com todos os serviços básicos considerados necessários ao atendimento da população, de acordo com os níveis de complexidade estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 - Proteção Social Básica, o qual deve garantir segurança de sobrevivência, acolhida e de convívio ou vivência familiar e comunitária em cada uma de suas ações, seja serviços, benefícios, programas e projetos.

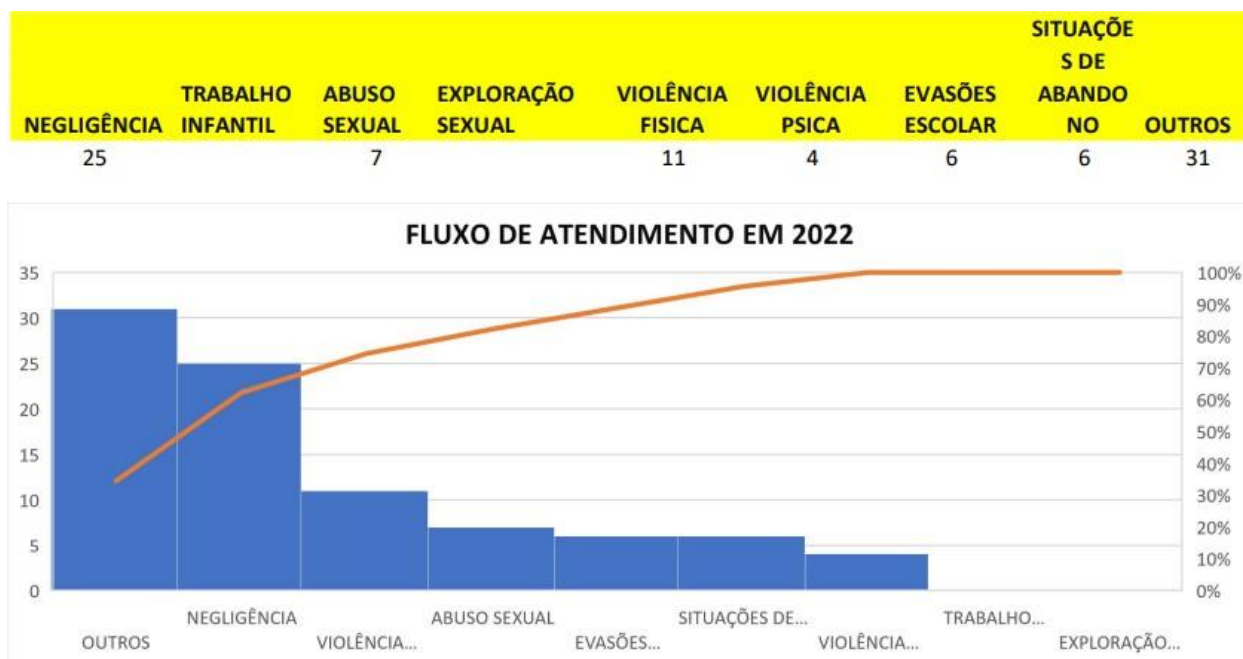
7. GRÁFICO 01 – CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS NO ANO DE 2021 - 2023, conforme relatório do CREAS Regional a seguir:

DADOS 2021:

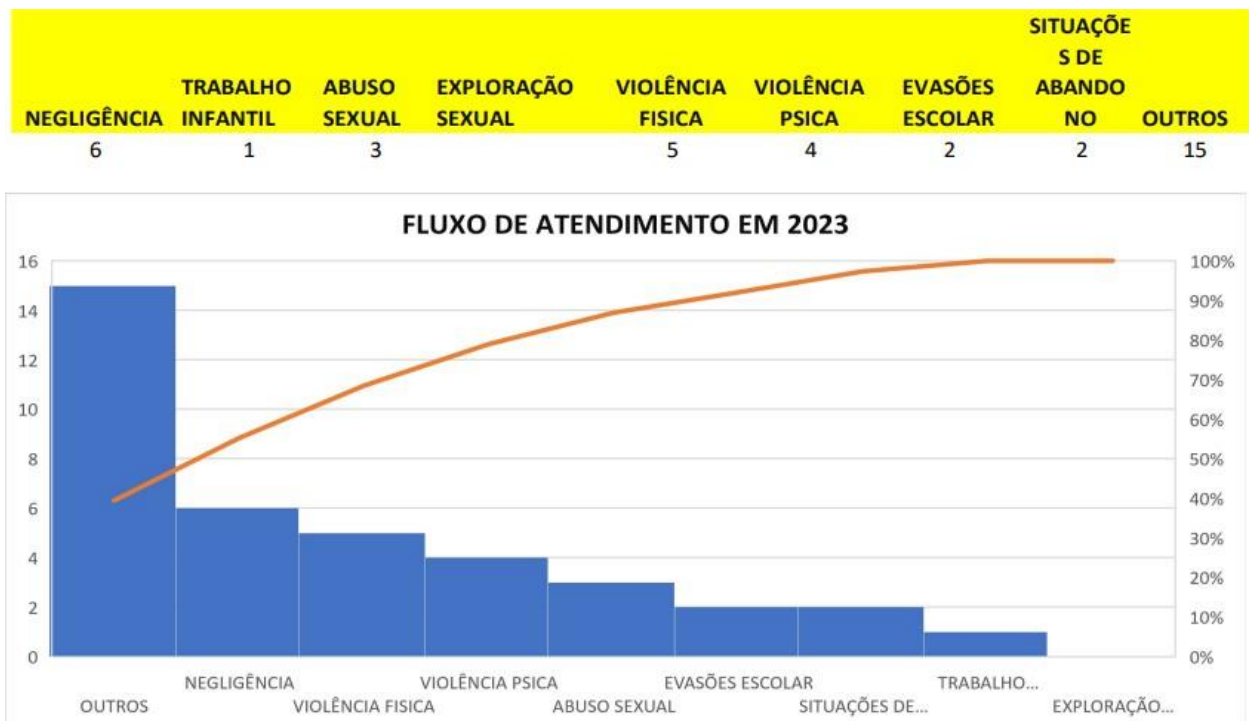
NEGLIGÊNCIA	TRABALHO INFANTIL	ABUSO SEXUAL	EXPLORAÇÃO SEXUAL	VIOLÊNCIA FÍSICA	VIOLÊNCIA PSÍCA	EVASÕES ESCOLAR	SITUAÇÕES DE ABANDONO	OUTROS
42	3	5	2	8	9	19	33	43



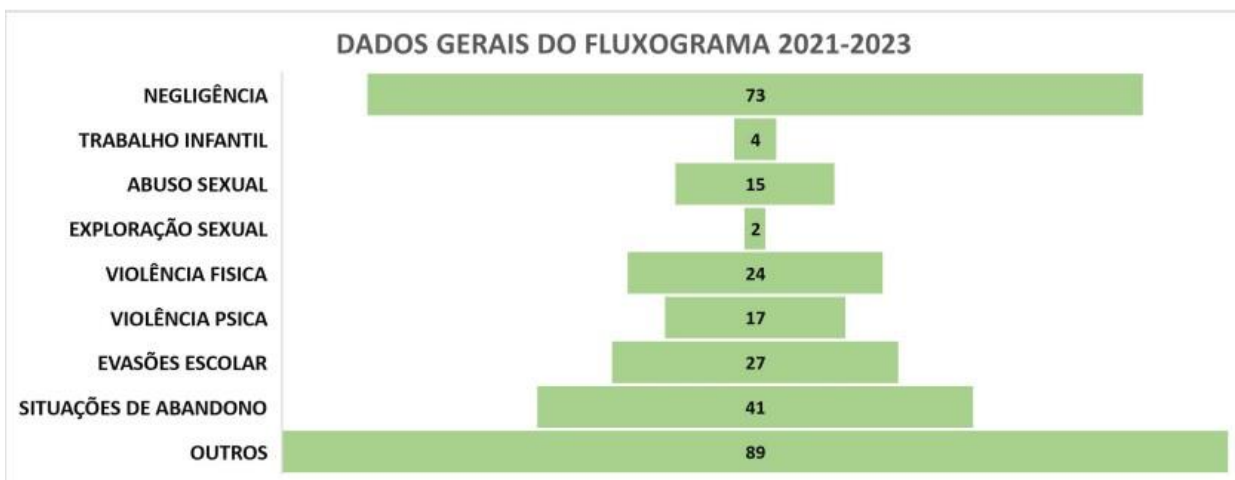
DADOS DE 2022:



DADOS 2023:



NEGLIGÊNCIA	TRABALHO INFANTIL	ABUSO SEXUAL	EXPLORAÇÃO SEXUAL	VIOLÊNCIA FÍSICA	VIOLÊNCIA PSÍCA	EVASÕES ESCOLAR	SITUAÇÕES DE ABANDONO	OUTROS
73	4	15	2	24	17	27	41	89
TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS								
292								



8. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ATRAVÉS DOS SEUS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

A Política de Assistência Social também possui como um de seus objetivos garantir, desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial (Serviço de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora) de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o aprofundamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para tanto, se organiza em dois níveis de proteção, e conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;

2. Proteção Social Especial: Atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social decorrentes da exposição a situações de extrema vulnerabilidade, tais como: abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, situação de rua, trabalho infantil, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social, visando à superação das situações de vulnerabilidade e risco identificadas e a inserção em serviços da política de assistência social prestados nas unidades de média e alta complexidade da rede de serviços governamental e não governamental, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

3. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no Município de Marizópolis-PB, exercendo a coordenação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersectorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social. Viabilizar condições para que a vigilância social ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica e/ou especial.

4. Controle Social: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como, apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho. Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa. Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

A) OBJETIVO GERAL

O Plano Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Marizópolis busca garantir o Princípio da Proteção Integral a todas as crianças e adolescentes desde sua concepção enquanto cidadão de direitos e de deveres, uma vez que, a criança e o adolescentes saíam de um patamar do “menorismo” para ocupar uma posição de cidadão que deve ter sua fala ouvida, independente da sua idade.

B) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1 – Garantir a erradicação de toda e qualquer forma de discriminação;
- 2 – Interesse superior da criança e do adolescente;
- 3 – Direito a sobrevivência e ao desenvolvimento;
- 4 – Respeito à opinião da criança;
- 5 – Atendimento e garantia prioritária em todas as Políticas Públicas;

9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Marizópolis, na medida em que implicarão na ampliação e qualificação do seu atendimento e conseqüente inserção/alcance pelas demais políticas públicas de caráter intersetorial, bem como, melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas através do acesso dos usuários marizopolenses aos programas de transferência de renda e, temporariamente, acessos aos benefícios eventuais em maior amplitude e a uma política de desenvolvimento pleno na vida dessas famílias de acordo com o plano familiar para cada grupo, em busca de garantia e superação dos direitos da Criança e dos Adolescentes que são referenciados pela Proteção Social Básica - CRAS.

Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades em todos os níveis e geração, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem-estar em nossa cidade.

10.MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a assistência social em Marizópolis provêm de fontes livres e vinculadas. As metas propostas neste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem, sendo que prevê uma Gestão Financeira da Política de Assistência Social, de forma integrada entre os três entes federados, para garantir a estruturação física, tecnológica e metodológica, bem como para a execução e custeio direto dos serviços.

Os serviços socioassistenciais de caráter continuado, previstos neste Plano, são primordiais no financiamento, devendo a cada ano serem observados e aperfeiçoadas as formas de aplicação, conforme o nível de proteção social e a região de maior vulnerabilidade e risco social.

É de interesse ressaltar que as Políticas Públicas, no âmbito da sua execução, cofinanciam os direitos na adequação dos recursos e orçamentos respectivos de acordo com o Quadro de Despesa Orçamentária – QDD.

11.INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores, técnicos designados para esse fim e da Comissão Interdisciplinar para análise, monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Marizópolis, PB.

É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios.

É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores, acompanhamento de assessoria técnica de dados consolidados nos serviços e programas executados no SUAS, Saúde, Educação e demais políticas públicas de Marizópolis - PB, de acordo com os representantes integrantes na Comissão de Monitoramento.

Pode estar baseado na captura de informações “in locu”, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

1 - O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis, serem efetuadas adequações necessárias tanto no plano de ação da gestão como nesse Plano. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e caso necessário revisão do plano para o exercício seguinte com escopo de aperfeiçoarmos a gestão da Política Municipal dos Direitos da Criança Adolescentes.

2 - As metas indicadas ano a ano nas planilhas deste plano correspondem aos indicadores que se busca monitorar em cada período.

Portanto, os indicadores de avaliação estão expressos juntamente com a apresentação das diretrizes, ações e estratégias.

3 - A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos na planilha, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução.

Esse processo deve se dar periodicamente, com base nos dados obtidos no monitoramento sistemático que gerará relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões do Gestor da Política de Assistência Social quanto às intervenções e medidas necessárias para o aperfeiçoamento da Política de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes.

Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, será proposta a constituição de um processo participativo de avaliação do Plano, através da composição de comissão de acompanhamento que contemple representação dos diversos segmentos envolvidos na política, tais como: trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários, garantindo representatividade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA.

**PLANO DE AÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS
ADOLESCENTES 2023-2033**

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIRETRIZ: Garantir o Controle social das políticas a cerca dos Direitos da Criança, ECA, LOAS, LDO e LOS) a participação popular, com caráter democrático e descentralizado

OBJETIVOS:

- ✚ Realizar reunião intersetorial com toda a rede de proteção e garantia de direitos para traçar intervenções específicas na busca de efetivar todo o rol de direitos fundamentais das crianças e adolescentes.
- ✚ Aprimorar e intensificar a comunicação entre os sistemas de informação sobre crianças, adolescentes e famílias com ênfase no apoio Sociofamiliar, Famílias Acolhedoras, Acolhimento Institucional e Adoção.
- ✚ Incluir e garantir a execução do Plano Municipal como pauta para inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na LDO do município.
- ✚ Criar e definir equipe para a realização do diagnóstico municipal;

- ✚ Realizar melhorias e manutenção das Unidades Poliesportivas (quadras e ginásios) para garantir o acesso das crianças e adolescentes aos espaços de lazer.

- ✚ Efetuar busca ativa de todas as crianças e adolescentes com deficiência – usuárias do BPC e inserir no Cadastro único.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	LINHA BASE	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Atividades pré definidas pela resolução 109/tipificação nacional dos serviços socioassistenciais;	Realizar pesquisas e estudos para aprofundamento do conhecimento da realidade local em relação aos fatores que favoreçam e/ou ameaçam a Convivência Familiar e Comunitária.	X	X	X			CRAS/PAIF, Equipe de proteção social básica
Fortalecer e aproximar as famílias inseridas no PAIF visando aprimorar e consolidar sua autonomia social.	Empoderamento das famílias para melhor orientar e cuidar de seus filhos com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social	X	X	X			CRAS/PAIF
Semana alusiva ao agosto dourado com ênfase nas famílias PAIF, através de palestras e ações educativas acerca do tema	Garantir o fortalecimento do vínculo afetivo, Ampliando as ações de incentivo ao aleitamento materno.	Anualmente					Técnicas de referência do cras;PSE, Nutricionista;Programa criança Feliz, Articulação selo unicef
Efetuar escuta qualificada das crianças e adolescentes nas creches, Unidades de saúde,	Estruturar equipamentos e apoiar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e						PAIF, Equipe de proteção social básica, Sec. Saúde, Sec. Educação

<p>SCFV, escolas, entre outros, com objetivo de sabermos os seus desejos para escola, saúde, comunidade, família.</p>	<p>serviços que fortaleçam os vínculos familiares</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>			
<p>Sensibilizar, mobilizar e formar crianças e adolescentes quanto a seu papel como sujeitos de direitos na construção de políticas públicas e na efetivação da cidadania, estimulando o protagonismo juvenil.</p>	<p>Aprimorar e valorizar a comunicação entre os sistemas de informação sobre crianças e adolescentes</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>			<p>ASSISTÊNCIA SOCIAL; COMUNIDADE; SEC. DE CULTURA E ESPORTE; SEC. EDUCAÇÃO, CT, CMDCA</p>
<p>Mapeamento e análise das iniciativas de Apoio Sócio Familiar, do serviço de Família Acolhedora, e de Adoção e sua adequação aos marcos legais.</p>	<p>Sistematizar todos os dados coletados referentes à violência contra crianças e adolescentes, com o monitoramento permanente dos programas e ações desenvolvidas e a reavaliação periódica de sua efetividade.</p>						<p>Equipe de proteção social básica</p>

		X	X	X			
Atingir a cobertura vacinal preconizada na rotina pelo Programa Nacional de Imunização (PNI/MS), em crianças com até um ano de idade.	Desenvolver ações educativas voltadas à conscientização Vacinação da idade certa.						CMDCA Conselho Tutelar Secretária de Assistência Social, de Educação, de Saúde,
		X	X	X			
Realizar encontros anuais no âmbito municipal sobre o funcionamento de Sistema de Informação sobre crianças e adolescentes em situação de risco.	Aprimorar e valorizar a comunicação entre os sistemas de informação sobre crianças e adolescentes						CMDCA, Conselho Tutelar, Secretária de Assistência Social, de Educação, de Saúde, CREAS
Ofertar através de palestras educativas, campanhas, ações de prevenção aos diversos temas como: bullying, Cyberbullying, uso abusivo da internet, perigos da internet, drogas ilícitas, tentativa de suicídio, gravidez na adolescência, trabalho infantil e demais temas e Confecção e Distribuição de material informativo;							CMDCA Conselho Tutelar Secretária de Assistência Social, de Educação, de Saúde, CREAS

		X	X	X			
Melhoria e manutenção das instalações das Unidades Poliesportivas (Quadras) das comunidades rurais (Polos) do município de Marizópolis - PB.							SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; SEC. ADMINISTRAÇÃO; SEC DE FINANÇAS; SEC DE INFRAESTRUTURA.
Efetuar busca ativa nas comunidades rurais e nazona urbana;	Garantir a reinserção das crianças e adolescentes evadidos da escola. Acompanhar os dados e realizar diagnóstico específico	X	X	X			COMUNIDADE; ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, BUSCA ATIVA ESCOLAR, CT, CMDCA
Fomentar a implementação do SIPIA CT WEB no município	Ofertar capacitação a 100% dos conselheiros tutelares em mandato e dos conselheiros CMDCA, a cada dois anos						
Fortalecer os CTs e CMDCA's por meio de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições	Ofertar formação continuada em nível básico, intermediário e avançado após eleições uni- cadas de CTs						
Capacitação de todos os atores e operados do sistema de garantia de direitos sobre o SIPIA para a construção do banco de dados.	Criar mecanismos de geração de banco de dados sobre as formas de violência contra crianças e adolescentes.	X	X	X			SGD e Rede de Proteção

<p>Conclusão e Inauguração do Ginásio Poliesportivo da zona urbana do município, no centro de Marizópolis, para atendimento das aulas práticas da Educação Física escolar, bem como para realização dos treinamentos e eventos esportivos.</p>	<p>Ofertar incentivo à cultura do esporte, lazer garantindo uma melhor qualidade de vida e o convívio comunitário.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>			<p>SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; SEC. ADMINISTRAÇÃO; SEC DE FINANÇAS; SEC DE INFRAESTRUTURA.</p>
<p>Cofinanciar ações voltadas ao protagonismo Juvenil e fomentar a participação de adolescentes no SCFV.</p>	<p>Ofertar cofinanciamento para o reordenamento dos serviços</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>			<p>ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA</p>

EIXO 2: PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIRETRIZ: Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados

OBJETIVOS:

- ✚ Conhecer a realidade da família e acompanhar a evolução dos integrantes familiares visando aprimorar as ações no PAIF com fim de reprimir os tipos de violências contra crianças e adolescentes.
- ✚ Estimular e garantir a integração dos Conselhos Municipais (Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social, Pessoa com Deficiência, Saúde, Educação, entre outros) para elaboração de estratégias de integração da rede de atendimento às famílias, conforme as peculiaridades locais, com prioridade para as famílias em situação de vulnerabilidade, com vínculos fragilizados ou rompidos.
- ✚ Reunião intersetorial com toda a rede de proteção e garantia de direitos para traçar intervenções específicas na busca de efetivar todo o rol de direitos fundamentais das crianças e adolescentes.
- ✚ Promover ações de prevenção, no âmbito escolar com as crianças, adolescentes e professores, através de palestras, debates, objetivando a prevenção de casos de violência no Município.
- ✚ Ofertar em caráter permanente, programas de formação continuada, tais como cursos, palestras, reuniões para profissionais e demais trabalhadores (as) da rede de atendimento intersetorial, que atuam em serviços, programas e/ou projetos, no tocante à situações das diversas expressões de violência que crianças e/ou adolescentes estão expostos.
- ✚ Realizar campanhas educativas de sensibilização e orientação para a não violência e divulgação dos canais de denúncia “181” e “Disque 100”
- ✚ Acesso continuado das crianças e adolescente ao transporte escolar.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	LINHA BASE	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Realizar busca ativa para identificar e caracterizar a exploração sexual contra crianças e adolescentes.	Promover e ampliar a integração entre os serviços que compõem a rede de proteção e atendimento	X	X	X			CRAS/PAIF, Equipe de proteção social básica, CMDCA, Conselho Tutelar, Sec. Educação, e a rede de proteção

Capacitar profissionais para identificação de violências, acolhimento da revelação espontânea, realizando uma abordagem planejada, humanizada e protetiva, de modo a evitar a revitimização da criança e adolescente.;	Capacitação em 50% dos profissionais que realizam atendimento em serviços referenciados até dez/2024. E 100% até dez/2033.	X	X	X			CRAS/PAIF
Identificar o perfil qualitativo de crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual acompanhadas pelo PAIF;	Garantir e manter a sala para o atendimento da escuta protegida na escola municipal para às crianças e adolescentes, bem como o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade, com vínculos fragilizados ou rompidos.	Anualmente					Técnicas de referencia do CRAS; PSE Programa criança Feliz Articulação selo unicef
Incentivar cursos de capacitação aos profissionais da educação e socioassistencial	Promover Capacitação de profissionais da área da saúde, da educação e demais operadores de políticas públicas sobre a prevenção						Equipe de proteção social básica, Sec. Saúde, Sec. Educação, CT, CMDCA

com foco na educação inclusiva;	e proteção contra as violências.	X	X	X			
Reunião trimestral com representantes da segurança pública, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CMDCA, CMAS, representantes da Saúde, Educação e demais integrantes da rede para planejar palestras, fóruns, entre outros espaços de informações nas escolas, comunidades urbanas e rurais, espaços de comunicação, entre outros.	Promover a integração de serviços da Proteção Social Básica por meio de ações articuladas.	X	X	X			ASSISTÊNCIA SOCIAL; COMUNIDADE; SEC. EDUCAÇÃO, CT, CMDCA, CREAS, CMAS, CRAS.
Intensificação em todos os setores da sociedade de ações vinculadas às campanhas alusivas ao: Trabalho Infantil, maio Laranja, bullying, setembro	Sensibilização da sociedade sobre a prevenção de violências e direitos das crianças e adolescentes através de ações anuais estipuladas em cronogramas das						Técnicas de referencia do CRA,,PSE, SCFV, Articulação selo unicef, Sec. Educação e toda a rede de proteção

<p>amarelo entre outras que protejam e garantam uma vida digna as crianças e adolescentes.</p> <p>Fomentar a inclusão do tema do Trabalho Infantil nas capacitações de CTs, CMDCA, Policiais e demais estruturas do SGD</p>	<p>instituições do Sistema de Garantia de Direitos e do CMDCA.</p>	X	X	X			
<p>Organizar e fortalecer Redes de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente e famílias no município.</p>	<p>Promover a integração de serviços da Proteção Social Básica por meio de ações articuladas, bem como sensibilizar crianças e adolescentes quanto aos riscos do uso de drogas, buscando evitar o cometimento de atos infracionais relacionados ao uso dessas substâncias</p>	X	X	X			Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselhos
<p>Manter e melhorar a qualidade, segurança e continuidade do serviço de transporte escolar paratodos os estudantes da rede</p>	<p>Promover a integração de serviços da Proteção Social Básica por meio de ações articuladas.</p>						Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, transporte, financias.

escolar de Marizópolis – PB.		X	X	X			
Manter discussões permanentes e estratégias de enfrentamento às situações de violências contra crianças e adolescentes	Ofertar através de palestras educativas, campanhas, ações de prevenção aos diversos temas como: bullying, Cyberbullying, uso abusivo da internet, perigos da internet, drogas ilícitas, tentativa de suicídio, gravidez na adolescência, trabalho infantil e demais temas e Confecção e Distribuição de material informativo;	X	X	X			Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Casa Lar, CMDCA, CT, CRE AS, ASSOCIAÇÕES, PSE.

EIXO 3 PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIRETRIZ: Garantir a integração dos Conselhos Municipais (Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social, Pessoa com Deficiência, Saúde, Educação, entre outros) para elaboração de estratégias de integração da rede de atendimento às famílias, conforme as peculiaridades locais, com prioridade para as famílias em situação de vulnerabilidade, com vínculos fragilizados ou rompidos.

OBJETIVOS:

- ✚ Inserção das crianças e adolescentes em atividades esportivas como forma de fomento à promoção social e esportiva;
- ✚ Criar estratégias que possibilitem a realização de atividades educativas na zona urbana e rural;

AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	LINHA BASE	INDICADO	RESPONSÁVEIS
Retomada das aulas práticas de Educação Física.	garantir uma melhor qualidade de vida e o desenvolvimento do esporte na comunidade escolar	X	X	X			CRAS/PAIF, Equipe de proteção social básica
Adesão do município à iniciativa 1 Milhão de	Geração de oportunidades de estágio, aprendizagem pela Lei do Aprendiz, trabalho						

Oportunidades	decente para adolescentes e jovens vulneráveis, na faixa etária de 14 a 24 anos, na estrutura administrativa da gestão municipal de acordo com a legislação vigente	X	X	X			Selo Unicef, poder Executivo e comerciantes
Mobilizar o setor privado do município para criar oportunidades de acesso ao trabalho decente para adolescentes e jovens vulneráveis, de acordo com a legislação vigente	Geração de oportunidades de estágio, aprendizagem pela Lei do Aprendiz, trabalho decente para adolescentes e jovens vulneráveis, na faixa etária de 14 a 24 anos, na estrutura administrativa da gestão municipal de acordo com a legislação vigente.	X	X	X			EQUIPE INTERSETORIAL GESTAO, Sec de Desenvolvimento economico.

<p>Propiciar ações que estimulem o protagonismo de crianças e adolescentes como forma de participação social organizada.</p>	<p>Participação efetiva do Nuca e a participação ativa de crianças e adolescentes nas discussões relativas à políticas públicas.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>			<p>Equipe de proteção social básica, Sec. Saúde, Sec. Educação, assistência social e articuladores do selo Unicef e do NUCA</p>
<p>Ações de prevenção: oficinas e/ou gincana e/ou palestras nas escolas abordando tema maio laranja, agosto lilás, setembro amarelo e outros temas afins</p>	<p>Incentivar a criação e o fortalecimento dos grêmios estudantis e outras agremiações que deem voz e vez às crianças e adolescentes.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>			<p>CRAS/PAIF, Equipe de proteção social básica, CMDCA, Conselho Tutelar, Sec. Educação, e a rede de proteção</p>

EIXO 4- CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIRETRIZ: : Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

OBJETIVOS:

- ✚ Estimular a ampliação e o fortalecimento da participação da sociedade civil e das crianças e adolescentes nos conselhos
- ✚ Implementar e monitorar a execução dos objetivos previstos no Plano Decenal municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes 2023-2033;
- ✚ Promover ações de prevenção, no âmbito escolar com as crianças, adolescentes e professores, através de palestras, debates, objetivando a prevenção de casos de violência no Município.
- ✚ Realizar campanhas educativas alusivas a violação dos direitos das crianças e adolescentes com exposição de banners, com distribuição de folders informativos nas unidades educacionais, públicas e privadas, unidades de saúde e demais componentes municipais.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	CURTOP RAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	LINHA BASE	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Mobilizar a sociedade para o apoio aos Serviços e Programas de acompanhamento sociofamiliar, com ênfase no Serviço de Família Acolhedora.	Desenvolvimento e implementação de estratégias de comunicação que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do direito à convivência familiar e comunitária. Divulgação dos órgãos de proteção à	X	X	X			Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Conselhos

	criança e ao adolescente e seus respectivos contatos (endereço, telefone)						
Efetuar escuta qualificada das crianças e adolescentes nas creches, Unidades de saúde, SCFV, escolas, entre outros, com objetivo de sabermos os seus desejos para escola, saúde, comunidade, família.	Estimular a ampliação e o fortalecimento da participação da sociedade civil e das crianças e adolescentes nos conselhos	X	X	X			EDUCAÇÃO SAÚDE ASSISTÊNCIA, CRAS/SCFV ,PSE
Qualificar adolescentes para a participação nas Conferências dos Direitos e eventos similares.	Sensibilizar, mobilizar e formar crianças e adolescentes quanto a seu papel como sujeitos de direitos na construção de políticas públicas e na efetivação da cidadania,	Anualmente					Rede de proteção, CMDCA, CT,
Fomentar e fortalecer a integração dos Conselhos Municipais para	Estimular a ampliação e o fortalecimento da participação da sociedade civil e das crianças e adolescentes nos						Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Conselhos

estabelecer fluxo de informação da rede com ações específicas, assegurando o Direito de criança e do adolescente.	conselhos	X	X	X			
Encaminhamento do Plano Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes aos gestores responsáveis pela sua execução, CMDCA e ao Poder Legislativo.	Efetuar reuniões semestrais com a Comissão de Avaliação com objetivo de analisar o cumprimento das ações e metas do Plano Municipal.	X					CMDCA, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS E TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS

--	--	--	--	--	--	--	--

EIXO 5: GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

DIRETRIZ: Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersectorialidade, participação, continuidade e co-responsabilidade dos três níveis de governo.

OBJETIVOS:

- ✚ Estabelecer atendimento às crianças e adolescente em situações de violência pelo o sistema de garantia de direitos no que diz respeito a proteção de vítimas e responsabilização do agressor.
- ✚ Estabelecer e implementar mecanismos de co-financiamento e de repasse de recursos do Fundo da Infância e adolescência entre as três esferas de governo, na modalidade Fundo a Fundo, para as prioridades estabelecidas pelo plano decenal, de acordo com os parâmetros legais e normativos do Conanda.
- ✚ Garantir que 100% dos conselheiros tutelares e de direitos sejam incluídos em programas de capacitação continuada e permanente da Rede SUAS

AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	LINHA BASE	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	Implantar mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.	X	X	X			Equipe de proteção social básica, CMDCA, Conselho Tutelar,
Divulgar e ampliar os canais de denúncia disque 100, 123,	Ampliar as campanhas nas redes sociais						Rede de proteção do sistema

180 por meio das redes sociais e confecções e distribuição de material informativo.							de garantia de direitos. Equipe intersetorial do selo UNICEF.
		X	X	X			
Promoção do registro de casos de violência no SIPIA através de comitê gestor de prevenção e enfrentamento às violências.	Implantar o SIPIA e criar o comitê gestor de						GESTÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE FINANÇAS
		X	X	X			
Ampliar capacidades dos CRAS em temas intersetoriais através dos serviços integrados de atendimento, saúde, educação, assistência social.	prevenção e enfrentamento às violências.						EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CMDCA CONSELHO TUTELAR ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS
		X	X	X			

EXEMPLO DE ORÇAMENTO – RECORTES REFERENTES A 2023:

Prefeitura Municipal de Marizópolis

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Fonte de Recurso, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	%
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa		Esfera		Orçamentária	
02.090	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.740.385,00	3,35
	Aplicações Diretas			6.035,00	0,01
000298	4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		6.035,00	0,01
08 244 0060 2029	MANUT.DEPART DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL			49.480,00	0,10
	MANUT.DEPART DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL				
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			49.480,00	0,10
	Aplicações Diretas			18.103,00	0,03
000299	3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		12.068,00	0,02
000300	3190.13 99 Obrigações Patronais	Fiscal		6.035,00	0,01
	Aplicações Diretas			28.964,00	0,06
000301	3390.14 99 Diárias - Civil	Fiscal		2.413,00	0,00
000302	3390.30 99 Material de Consumo	Fiscal		9.655,00	0,02
000303	3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		8.448,00	0,02
000304	3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		8.448,00	0,02
	Aplicações Diretas			2.413,00	0,00
000305	4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.413,00	0,00
08 243 0060 2030	MANUT.CONSELHO TUTELAR DIR.CRIANÇA ADOLESCENTE			99.562,00	0,19
	MANUT.CONSELHO TUTELAR DIR.CRIANÇA ADOLESCENTE				
15001000	Recursos Livres (Ordinário)			38.617,00	0,07
	Aplicações Diretas			15.688,00	0,03
000306	3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		12.068,00	0,02
000308	3190.13 99 Obrigações Patronais	Fiscal		3.620,00	0,01
	Aplicações Diretas			21.722,00	0,04
000310	3390.14 99 Diárias - Civil	Fiscal		2.413,00	0,00
000312	3390.30 99 Material de Consumo	Fiscal		3.620,00	0,01
000314	3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		8.448,00	0,02
000316	3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		7.241,00	0,01
	Aplicações Diretas			1.207,00	0,00
000318	4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.207,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			60.945,00	0,12
	Aplicações Diretas			31.377,00	0,06
000307	3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		26.550,00	0,05
000309	3190.13 99 Obrigações Patronais	Fiscal		4.827,00	0,01
	Aplicações Diretas			25.948,00	0,05
000311	3390.14 99 Diárias - Civil	Fiscal		3.017,00	0,01
000313	3390.30 99 Material de Consumo	Fiscal		6.035,00	0,01
000315	3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		8.448,00	0,02
000317	3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		8.448,00	0,02
	Aplicações Diretas			3.620,00	0,01
000319	4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.620,00	0,01
08 244 0060 2031	DOAÇÕES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES			368.136,00	0,71
	DOAÇÕES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES				
15001000	Recursos Livres (Ordinário)			324.136,00	0,62
	Aplicações Diretas			324.136,00	0,62
000320	3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		24.136,00	0,05
000322	3390.48 99 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal		300.000,00	0,58
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			44.000,00	0,08
	Aplicações Diretas			44.000,00	0,08
000321	3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		22.000,00	0,04
000323	3390.48 99 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal		22.000,00	0,04

REFERÊNCIAS:

ADOLESCENTE, Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Suplemento do Documento Base da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Descritores Dos Eixos Prioritários. 2009.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília: 2013.
PARANÁ, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado do Paraná, Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Org.); Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (Equipe técnica). Curitiba: SECS, 2013.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/NOB/SUAS. MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

OBSERVATÓRIO DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA. Disponível em: [Uma radiografia do Brasil - Observatório do marco legal da primeira infancia \(rnpiobserva.org.br\)](http://Uma radiografia do Brasil - Observatório do marco legal da primeira infancia (rnpiobserva.org.br))

MOPS – Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania. Disponível em: [MOPS \(mds.gov.br\)](http://mops (mds.gov.br))

IBGE. Disponível em: [IBGE | Cidades@ | Paraíba | Marizópolis | História & Fotos](#)

RELATÓRIO DE PROGRAMAS E AÇÕES. Disponível em: [Relatório de Informações - RI v.4 \(mds.gov.br\)](#)